



LEI Nº 658/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) que indica, e dá outras providências.



A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), destinado a suporte pela criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURISMO

U.Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRAINÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0122	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Proj/Atividade	2.066	PROGRAMA DE INCENTIVO A GESTÃO DO SUAS - IGDBF	
Elem.Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	2.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	0,00
	010000	Recursos Livres	9.000,00
Total Dotação			9.000,00
Finalidade	Proporcionar apoio a manutenção do cadastro único e beneficiamento das famílias do Programa Bolsa Família.		

U.Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRAINÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0122	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Proj/Atividade	2.067	PROGRAMA DE INCENTIVO A GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	
Elem.Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	1.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	0,00
	010000	Recursos Livres	4.000,00
Total Dotação			4.000,00
Finalidade	Proporcionar apoio às atividades e manutenção do CMAS; estimular a implantação da vigilância sócio assistencial da gestão do trabalho e financeira; e efetivar a integração entre serviços e benefícios.		



U.Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRAINÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0122	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Proj/Atividade	2.068	PROGRAMA DE INCENTIVO DO PISO BÁSICO VARIÁVEL – PBV II	
Elem.Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	1.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	0,00
	010000	Recursos Livres	3.000,00
Total Dotação			3.000,00
Finalidade	<i>Proporcionar apoio aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos pra crianças de 0 a 6 anos de idade.</i>		

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos pela redução parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

27 812 0721 1.004 – Construção de Campo de Futebol

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

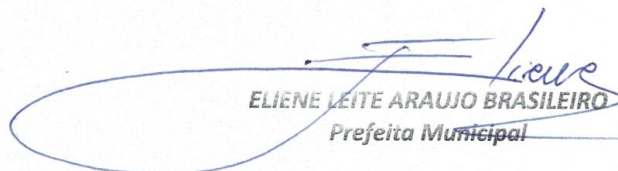
R\$ 16.000,00

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO (CE), em 21 de Agosto de 2012.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal